



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Resolução n.º 209 Publicada no Jornal Oficial n.º 26 – 1.ª Série de 14 de Julho de 1997

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Fundada em 04-11-1924

COMUNICADO OFICIAL N.º 36

CONSELHO DE DISCIPLINA

ÉPOCA 2018/2019

2019.06.04

Nos termos do art. 232.º do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, para conhecimento dos sócios ordinários, órgãos da comunicação social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina da AFPD, na sua reunião ordinária de 2019.06.04, deliberou por unanimidade o seguinte:

I – DECISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

013-18/19 – O Conselho de Disciplina deliberou aplicar a pena de DERROTA E MULTA DE 153€, ao Clube Desportivo Santa Clara “B”, nos termos do art. 78º nº 5.B do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

017-18/19 – O Conselho de Disciplina deliberou aplicar a pena de SUSPENSÃO POR 3 MESES, ao atleta do Sporting Clube Guadalupe, PEDRO MIGUEL CORDEIRO BORGES, nos termos do art. 148º nº 4 do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

018-18/19 – O Conselho de Disciplina deliberou aplicar a pena de SUSPENSÃO POR 40 dias e 51€ DE MULTA, ao dirigente do Sporting Clube Guadalupe, JOÃO MANUEL ESPINOLA PAVÃO, nos termos do art. 130º nº 2.A do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

O Conselho de Disciplina da A.F.P.D.

Avenida Natália Correia, 51
9500-435 Ponta Delgada

www.afpd.pt
geral@afpd.pt

Telefone: 296 305550
Fax: 296 305559

92 ANOS AO SERVIÇO DO DESPORTO